

Ministério da Educação e do Desporto
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Conselho de Planejamento e Administração

PROCESSO: 25559/99-41

INTERESSADO: Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis
RESOLUÇÃO Nº 20/99

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o parecer do Conselheiro Hélio Hipólito Simiema e por maioria de votos (18x2),

RESOLVE:

Fixar em R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) o valor da refeição nos Restaurantes Universitários para estudantes da UFPR, mantendo os preços atuais para docentes e técnico-administrativos.

Sala de sessões, em 04 de agosto de 1999

Carlos Roberto Antunes dos Santos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 022/99-COPLAD

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando a Resolução nº 020/99-COPLAD do dia 04 de agosto de 1999, por maioria de votos (25x02),

R E S O L V E :

Art. 1º - Suspender temporariamente os efeitos da Resolução 020/99-COPLAD que fixou em R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) o valor da refeição nos Restaurantes Universitários para os estudantes da UFPR.

Art. 2º - No período de 30 (trinta) dias manter em R\$ 0,80 (oitenta centavos) o valor da refeição nos Restaurantes Universitários para os estudantes da UFPR.

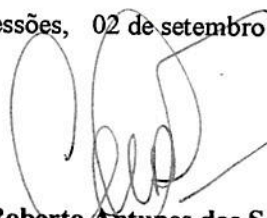
Art. 3º - Designar comissão do COPLAD, integrada pelos conselheiros Mauro Lacerda Santos Filho, Hélio Hipólito Simiema, Fábio Doria Scatolin e Maria de Lourdes Miranda Marcos, para, sob a presidência do primeiro, no período de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da instalação da Comissão, proceder análise das contas dos Restaurantes Universitários, emitir parecer sobre os custos das refeições.

Parágrafo primeiro: A Comissão contará também com 01 (um) representante do Diretório Central dos Estudantes, acadêmica Louise Nazareno e 02 (dois) representantes de Centros Acadêmicos, alunas Raquel Eliana Polla e Lígia Lobo de Assis.

Parágrafo segundo: Após análise conclusiva, o parecer deverá ser encaminhado ao COPLAD para deliberação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 1999



Carlos Roberto Antunes dos Santos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 30/99 - COPLAD

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução 61/97-COPLAD, no seu artigo 4º, inciso XIII, a Resolução 20/99-COPLAD e o Relatório da Comissão do Conselho de Planejamento e Administração da UFPR designada pela Resolução 21/99-COPLAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório da Comissão do COPLAD com parecer sobre custos das refeições dos Restaurantes Universitários, voltando a vigorar a Resolução 20/99-COPLAD que fixou em R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos) o valor da refeição nos Restaurantes Universitários para os estudantes da UFPR, mantendo os preços atuais para docentes e técnico-administrativos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor da data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1999.


CARLOS ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE